LEI Nº 1.139 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabreúva, para o - Exercício de 1.990".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi - das por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Cabreúva, para o exercício de 1.990 discriminado pelos anexos inte - grantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em NCz$. 28.000,000,00.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arreca- dação de tributos e outras contribuições correntes e de ca pital, na forma da legislação em vigor e das especifica - ções, constantes do anexo e de acordo com o seguinte desdo bramento:

1. - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	NCz$	2.450.900,00
1.2 - Receita Patrimonial	NCz$	1.000,00
1.3 - Transf. Correntes	NCz$	23.252.100,00
1.4 - Receitas Diversas	NCz$	216.000,00
	NCz$	25.920.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	NCz$	2.000.000,00
2.2 - Transf. de Capital	NCz$	80.000,00
	NCz$	2.080.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

CONTINUAÇÃO: LEI Nº 1.139 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.989.

NCz$.	25.920.000,00
NCz$.	2.080.000,00
NCz$.	28.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos conforme determina o Ministério de Estado de Planejamento e Coordenação Geral da Presidência da República no valor de NCz$ 28.000.000,00.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) efetuar operações de crédito por antecipação/ da receita, até o limite de 12% (doze por cento), da receita estimada.

b) proceder a abertura de crédito suplementares/ até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) redistribuir, quando necessário, parcelas de dotação do pessoal de uma para outra unidade administrativa de de conformidade com o artigo 66 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro / de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, 01 de dezembro de 1.989.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 01 de dezembro de 1.989.

ELENA MARTA GODOY PEIXOTO
Secretária

ÓRGÃO : 6. - SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1. - Assistência Médica e Sanitária

NATUREZA DA DESPESA

Rec. Próprios

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			3.553.000,00
3100	Despesas de Custeio			3.553.000,00
3110	PESSOAL		3.184.000,00	
3111	Pessoal Civil		3.184.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		109.000,00	
3131	Remuneração de Serv. Pessoais		25.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos		84.000,00	
3200	Transferências Correntes			180.000,00
3230	TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS			
3231	Submenções Sociais		180.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			138.000,00
4100	Investimentos			138.000,00
4110	Obras e Instalações		70.000,00	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente		68.000,00	

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

TOTAL 3.691.000,00

ÓRGÃO : 6. - SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1. - Assistência Médico e Sanitária

PROGRAMA DE TRABALHO

Rec. Próprios

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00
1375	Saúde	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00
13750310	Assistência Financeira		180.000,00	180.000,00
13750312	Subvenções à Santa Casa local		180.000,00	180.000,00
13754280	Assistência Médico e Sanitária	138.000,00	3.373.000,00	3.511.000,00
13754282	Operação e Manutenção da Assist. Méd. Hosp.		3.373.000,00	3.373.000,00
13754281	Aquisição de Equipamentos	68.000,00		68.000,00
13754281	Restauração em Postos e Santa Casa	70.000,00		70.000,00
	TOTAL	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

ÓRGÃO : 6. - SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1. - Assistência Médico e Sanitária

PROGRAMA DE TRABALHO

Rec. Próprios

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00
1375	Saúde	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00
13750310	Assistência Financeira		180.000,00	180.000,00
13750312	Subvenções à Santa Casa local		180.000,00	180.000,00
13754280	Assistência Médico e Sanitária	138.000,00	3.373.000,00	3.511.000,00
13754282	Operação e Manutenção da Assist. Méd. Hosp.		3.373.000,00	3.373.000,00
13754281	Aquisição de Equipamentos	68.000,00		68.000,00
13754281	Restauração em Postos e Santa Casa	70.000,00		70.000,00
	TOTAL	138.000,00	3.553.000,00	3.691.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO

JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA
Presidente

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : 6. - SAÚDE E SANEAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1. - Assistência Médico e Sanitária

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Restauração de Postos e Sta. Casa local	13754281	4110	70.000,00	
Aquisição de Equipamentos Médicos	13754281	4120	68.000,00	138.000,00
Subvenção à Sta. Casal local	13754282	3231	180.000,00	180.000,00
Manutenção da Assist. Médico Hosp.	13754282	3111	3.184.000,00	
		3120	80.000,00	
		3131	25.000,00	
		3132	84.000,00	3.373.000,00
			TOTAL GERAL	3.691.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.

SECRETÁRIO

ÓRGÃO : 7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1. - Habitação e Urbanismo

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
				99.200,00
3000	DESPESAS CORRENTES			99.200,00
3100	Despesas de Custeio		86.200,00	
3110	PESSOAL		86.200,00	
3111	Pessoal Civil		5.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.000,00	
3131	Remuneração de Serv. Pessoais		5.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos			3.622.800,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL			3.622.800,00
4100	Investimentos		3.602.800,00	
4110	Obras e Instalações		20.000,00	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente			

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

TOTAL 3.722.000,00

Presidente

ÓRGÃO : 7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1. - Habitação e Urbanismo

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	3.622.800,00	99.200,00	3.722.000,00
1007	Administração	3.622.800,00	99.200,00	3.722.000,00
10070210	Administração Geral	3.622.800,00	99.200,00	3.722.000,00
10070211	Ampliação do Equipamento	20.000,00		20.000,00
10070211	Início Construção Casas Populares	3.602.800,00		3.602.800,00
10070212	Manutenção da Unidade		99.200,00	99.200,00
	TOTAL	3.622.800,00	99.200,00	3.722.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL.-

SECRETÁRIO

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : 7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1. - Habitação e Urbanismo

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Aquisição de Equipamentos	10070211	4120	20.000,00	
Início Construção Casas Populares	10070211	4110	3.602.800,00	3.622.800,00
Manutenção da Unidade	10070212	3111	86.200,00	
		3120	5.000,00	
		3131	3.000,00	
		3132	5.000,00	99.200,00
			TOTAL	3.722.000,00

CONFERE C/ O ORIGINAL
SECRETÁRIO